

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 001/2023 O Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado de Unai - MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado nº 001/2023, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2710, de 02 de junho de 2011, autorizado pelo Processo Administrativo nº 15151/2023 de 10/07/2023 e regido pelas normas constantes neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto nº 7271, de 21 de setembro de 2023.
- 1.2 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através dos meios de comunicação de uso comum no Município, e na página da Prefeitura Municipal de Unai na internet: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>.
- 1.3 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos e posteriormente de prova escrita de múltipla escolha.
- 1.4 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisará ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 1.5 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.6 - A função, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições do cargo serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.7 - A validade do processo seletivo será pelo prazo de homologação do concurso público desta Prefeitura, que se encontra em andamento.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 2.6 - Curso de Técnico em Enfermagem em nível de Ensino Médio concluído e Habilitação Legal para o exercício da profissão.
- 2.7- Possuir experiência mínima comprovada na função especificada de no mínimo 01 ano.

2.8 – Firmar declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Lei.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega EM ENVELOPE LACRADO, contendo toda documentação descrita no anexo V desse edital, no período de 25/09/2023 à 26/09/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17 h, no Espaço de Convivência do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585 – Barroca – Unai – Minas Gerais.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor pela inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do envelope, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer às normas previstas neste edital e perderá o direito a realizar a prova escrita.

### 4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, declaração ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h. – NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.	02 pontos	20
Tempo de Serviço na Administração Pública Municipal, ou privada em Hospital ou ESF.	01 ponto por cada 06 meses	10

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) a) Cursos de Aperfeiçoamento em área de assistência de enfermagem, com carga horária igual ou superior a 20 horas, tendo sido iniciados após data de formação.

b) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado (fotocópia frente e verso);

#### 4.4 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – de permanência ou término, se for o caso), prestados para a Administração Pública ou privada.

4.5 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.6- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, designada por Decreto, conforme item 1.1.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O presente Processo Seletivo será realizado em análise curricular (eliminatória e classificatória) e pela aplicação de prova objetiva de múltipla escolha e terá a duração de 2 (duas) horas.

5.2 A prova terá o número de 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha (eliminatória e classificatória), sendo que cada questão valerá 01 (um) ponto.

5.3 O conteúdo da prova constará 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos na área de assistência a saúde.

5.4 Será (ão) eliminados (s) o (s) candidato (s) que:

5.4.1 Obter índice inferior a 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões na prova, ou seja, é necessário aproveitamento de metade das questões;

5.4.2 Preencher (em) a folha de respostas a lápis;

5.4.3 Não comparecer (em) no dia das provas;

5.4.4 Não assinar a folha de resposta;

5.5 Na correção das folhas de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, rasurada ou sem opção assinalada.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.7 A prova e a folha de respostas deverão ser entregues ao aplicador.

5.8 A folha de respostas deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar no local indicado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Se iniciar a prova, o candidato desistir de fazê-la, deverá devolvê-la ao fiscal de sala, juntamente folha de resposta, devidamente assinadas e somente poderá deixar o prédio depois de decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.

5.10 Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo.

5.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.12 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

5.13 Será terminantemente proibido consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos, bem como utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro- eletrônico;

5.14 Os programas das Provas e as Sugestões Bibliográficas constam no Anexo VI deste Edital.

## **6. TRATAMENTO ESPECIAL**

6.1 Pessoas com deficiência, gestantes e nutriz que necessitarem de tratamento especial no dia da prova deverá especificar, no ato da inscrição, os meios necessários para a realização da prova.

6.2 Junto à solicitação de tratamento especial, deverá ser entregue, em envelope lacrado, atestado médico que descreva a situação do candidato.

6.3 As condições citadas no subitem 6.1, são necessárias para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências em tempo hábil. Apenas em casos de força maior ou excepcional, poderá haver solicitação de tratamento especial fora das condições especificadas. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise da Comissão do PSS, que avaliará a possibilidade de atendimento.

6.4 Na impossibilidade de atendimento, a Comissão do PSS comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

6.5 Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Em conformidade com o art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, do total das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, ficam reservadas 5% (cinco por cento) de todas as vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

7.2 Será considerada pessoa com deficiência, a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

7.3 Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência, poderão ser submetidos, quando convocados, à avaliação pela junta médico-pericial municipal, para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.4 Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” (a seguir), deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado pelo candidato: a) Laudo Médico recente (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o nº. da CID (Classificação Internacional de Doença). Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma estabelecida, não será considerado pessoa com deficiência, sem direito a vaga. b) Declaração redigida e assinada pelo próprio candidato, constando que é pessoa com deficiência e que está ciente de que terá que se submeter, quando convocado a exame médico.

7.5 O candidato que não apresentar, nos prazos estabelecidos, o laudo médico e a declaração, supracitados, participará do Processo Seletivo Simplificado como pessoa sem deficiência.

7.6 Caso os documentos apresentados pelos candidatos não atendam às exigências, a Comissão do PSS poderá solicitar outros documentos, a fim de possibilitar a participação do candidato.

7.7 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Caso o número de candidatos com deficiência, inscritos e aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, seja inferior às vagas reservadas aos mesmos, a (s) vaga (s) remanescente (s) será (ão) preenchida (s) pelo (s) candidato (s) sem deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

7.9 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

## **8. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01/10/2023	9h 00 min às 11h 00 min (matutino)	Será divulgado no dia 27/09/2023, nos locais indicados no subitem 1.2

8.1 O candidato deverá chegar ao local 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

8.2 Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, ou seja, a partir das 9 h 00 min.

## **9- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final (somatório de prova de títulos + prova escrita) obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.2 - Havendo empate na pontuação final, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de formação;

2º - O candidato com maior tempo de serviço na área pleiteada;

3º - O candidato de maior idade.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

10.1 – Todos os atos do processo seletivo serão divulgados através dos meios de comunicação de uso comum no Município, e na página da Prefeitura Municipal de Unai na internet: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>.

10.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **11. DOS RESULTADOS**

11.1 O gabarito da prova objetiva será publicado no dia 02 de outubro de 2023.

11.2 A lista de classificação dos candidatos aprovados será publicada no dia 02 de outubro de 2023.

11.3 O resultado final será publicado no dia 04 de outubro de 2023.

11.4 As publicações de que tratam os subitens 11.1, 11.2 e 11.3, serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Unai ([www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)).

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Dos atos praticados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado caberão recursos, desde que apresentados no prazo estipulado a seguir, contados a partir do primeiro dia útil após a data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

12.1.1 Indeferimento de inscrição por não conformidade no preenchimento dos quesitos obrigatórios na prova de títulos, requerida em : 01 (um) dia útil 28/09/2023 das 8h às 12h e das 14h às 17 h, no Espaço de Convivência do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585 – Barroca – Unai – Minas Gerais.

12.1.2 Divulgação do gabarito e dos candidatos aprovados: 01 (um) dia útil 02/10/2023.

12.2 Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

12.3 Se da análise do recurso resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será (de igual valor) atribuído a todos os candidatos.

12.4 O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585 – Barroca – Unai – Minas Gerais.

12.5 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado nos locais indicados no subitem 1.2.

12.6 O resultado final será divulgado no dia 04 de outubro de 2023 e não caberá recurso.

### **13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

13.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio.

13.2 – O Regime Jurídico de contratação será o ESTATUTÁRIO.

13.3 – Os contratos serão por prazo determinado.

### **14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG, CPF, Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral, Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, Comprovante de residência atual, Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), Carteira Funcional (profissão Regulamentada), PIS ou PASEP, Declaração de bens e valores, Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público, Certidão criminal negativa.

14.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

14.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item. 8.1 deste edital.

### **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

15.2 – A contratação dos classificados será executada de acordo com as norma deste edital.

15.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

15.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada em quadros de aviso do Hospital.

15.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, será realizada mensalmente por Comissão Especial, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

15.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes a função

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI- Programas das Provas e as Sugestões Bibliográficas

Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Anexo VII – Formulário para recursos

Unaí, 21 de setembro de 2023

**PEDRO IMAR MELGAÇO**  
Secretário de Saúde Interino

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMAÇÃO
Assistente Técnico Em Saúde – Enfermagem	Hospital Municipal	21	40 H Semanais	R\$2.404,90	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Coren-Mg

#### Atribuições das vagas

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições Típicas: a) prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; b) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; c) efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; d) orientar à população em assuntos de sua competência; e) preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; f) auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; g) orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; h) auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; i) proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; j) participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); k) participar de campanhas de vacinação; l) auxiliar na coleta e análise de dados epidemiológicos e estatísticos do município. m) controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar suprimento; n) supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; e o) executar outras atribuições afins.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Sexo: ( )F ( )M Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**II - FORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

2-Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Histórico/Resumo do documento	Nº do Título Histórico	Pré-Pontuação (em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Unaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade;
3. Cadastro de pessoa física CPF;
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) conforme item 4.3 b) deste edital;
8. Carteira de Registro no Conselho de Classe;
9. Certificados de cursos específicos na área de assistência à enfermagem;
10. Certidão de NADA CONSTA emitido pelo COREN-MG;
11. PIS ou PASEP (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Currículo (Anexo III);
13. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);
14. Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa (TJMG);
15. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
16. Documento comprobatório para tempo de serviço conforme item 4.4 deste edital.

## ANEXO VI

### PROGRAMAS DAS PROVAS E AS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. Lei nº 8080/90
2. Lei nº 8142/90
3. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde
4. Noções de Epidemiologia
5. Prevenção e Controle de Infecção / Medidas de Biossegurança
6. Humaniza SUS
7. Código de Ética de Enfermagem
8. Urgência e Emergência
9. Preparo e Administração de Medicamentos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990
- BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990
- BRASIL. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. - COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- ANVISA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- American Heart Association. Destaques das Diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE.2010. (Guidelines).

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ENTREGA DE ENVELOPES)	25 e 26 de setembro de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES, CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO, E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS PARA PROVA ESCRITA.	27/09/2023
ABERTURA DE PRAZO PRA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E APTIDÃO PARA PROVA ESCRITA.	28/09/2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E APTIDÃO PARA PROVA ESCRITA	29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	29/09/2023
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>01/10/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	02/10/2023
ABERTURA DE PRAZO PRA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO GABARITO DA PROVA ESCRITA	03/10/2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO AO GABARITO DA PROVA ESCRITA	04/10/2023
RESULTADO FINAL	04/10/2023

## ANEXO VIII

